



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2898 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022–DL Nº 037/2022-ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
002/2022/P.E./017/2021
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
003/2022/P.E./017/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº
018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022– DL Nº 037/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 239/2022- DL Nº 037/2022- Processo Administrativo Nº
3389/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 037/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** REINALDO BALBINO PEREIRA, CNPJ: 11.878.400/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2022 a 24 de Setembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Junho de 2022 Chapadina (MA), 24 de Junho de 2022 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021
PROC. ADM Nº 3759/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0081.2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de
CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-
Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota

Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 723.978.023-68, portador do R.G. nº 107613930 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao **Contrato nº 001/2022/P.E./017/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA**, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E PRAZO.** 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº **001/2022/P.E./017/2021** para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado a 38% (trinta e oito por cento), representando uma diminuição de R\$ 957,67 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no (valor unitário com tributos+insumos), totalizando o valor total para 06 meses de R\$ 574.602,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais) a partir do dia 07 de Julho do corrente, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Vigésima do contrato. 2.2.Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$ 945.360,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)**. 2.3. Em decorrência do aditamento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato nº **001/2022/P.E./017/2021**. **CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da **CONTRATANTE**, exarada no processo e encontra amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.** 6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Chapadina(MA), 07 de Julho de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2898 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Administração/CONTRATANTE. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL. George Raymundo Freitas Ferreira/Representante legal da empresa/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 002/2022/P.E./017/2021
PROC. ADM N° 3748/2022, APENSO AO PROC. ADM. N° 0101.0081.2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 002/2022/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF. N° 921.668.903-00, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.967.778/0001-98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 723.978.023-68, portador do R.G. n° 107613930 SSP/MA neste ato denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao **Contrato n° 002/2022/P.E./017/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA**, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E PRAZO**. 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo n° **002/2022/P.E./017/2021** para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado a 38% (trinta e oito por cento), representando uma diminuição de R\$ 957,67 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no (valor unitário com tributos+insumos), totalizando o valor total para 06 meses de R\$ 1.723.806,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais) a partir do dia 07 de Julho do corrente, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Vigésima do contrato. 2.2. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$ 2.836.080,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitenta reais)**. 2.3. Em decorrência do aditamento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n° **002/2022/P.E./017/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -

	QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da **CONTRATANTE**, exarada no processo e encontra amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**. 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**. 6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal n° 8.666/93. Chapadina(MA), 07 de Julho de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Nara da Silva Macedo**. Secretária Municipal de Educação. **CONTRATANTE. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL/George Raymundo Freitas Ferreira/Representante legal da empresa/CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 003/2022/P.E./017/2021
PROC. ADM N° 3747/2022, APENSO AO PROC. ADM. N° 0101.0081.2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 003/2022/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, n° 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade n° 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF n° 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.967.778/0001-98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA, representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 723.978.023-68, portador do R.G. n° 107613930 SSP/MA neste ato denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao **Contrato n° 003/2022/P.E./017/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA**, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2898 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E PRAZO.** 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº **003/2022/P.E./017/2021** para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado a 38% (trinta e oito por cento), representando uma diminuição de R\$ 957,67 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no (valor unitário com tributos+insumos), totalizando o valor total para 06 meses de R\$ 574.602,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais) a partir do dia 07 de Julho do corrente, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Vigésima do contrato. 2.2.Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$ 945.360,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**. 2.3. Em decorrência do aditamento fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato nº **003/2022/P.E./017/2021**. **CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.** 6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadina(MA), 07 de Julho de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE. **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL/George Raymundo Freitas Ferreira/Representante legal da empresa/CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0239/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NORDESTE LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o nº 36.568.893/0001-13. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato é a Contratação de Empresa para Locação de Raio X de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina DATA DE ASSINATURA, 07 de Julho de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e PE nº 018/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa NORDESTE LOCAÇÕES LTDA, representada por Mario Lima Sousa da Silva. Chapadina/MA. 07 de Julho /2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior** Secretário Municipal de Saúde.